



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral	
158.573	01
MATRÍCULA	FICHA
GOIÂNIA, 17 de novembro de 2004	
CNM	

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana nº 01, da quadra 14, sito a Rua GV-12, no RESIDENCIAL GRANVILLE, com área de 798,19m², medindo: 30,83m de frente; 15,83m pela linha de fundo com o lote 13; 33,70m pelo lado direito com o lote 02; e 34,87m pelo lado esquerdo com uma passagem de pedestre. **PROPRIETÁRIA:** GRANVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.396.003/0001-96, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R11-29.811 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-158.573 - Goiânia, 17 de novembro de 2004. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1518, fls. 084/086em 28/10/2004, protocolada nesta data sob nº 338.628, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para PAULO ADELINO BRUSADIM, empresário, portador da CI nº 10.821.064-SSP/SP e do CPF nº 002.792.038-02, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com ROSEMARY DE ASSUMPCÃO, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 126.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI conforme notícia Laudo de Avaliação nº 253.6165-2 de 16/11/2004. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av2-158.573 - Goiânia, 05 de novembro de 2007. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 30/10/2007, protocolado sob nº 382.680 em 30/10/2007, tendo em vista a CND do INSS nº 125672007-08001010 emitida em 14/08/2007, a Certidão de Lançamento nº 737.522-7 expedida pela Prefeitura local em 08/10/2007, e o Termo de Habite-se nº 956/2007 de 22/10/2007, para consignar a construção sobre o imóvel desta matrícula de um sobrado residencial, com a seguinte divisão interna: **Pavimento Térreo:** GARAGEM, HALL, SALA DE TV, SALAS DE ESTAR E JANTAR, LAVABO, CIRCULAÇÃO, COZINHA, VARANDA COM CHURRASQUEIRA, QUARTO PARA HÓSPEDE COM BANHEIRO, QUARTO PARA EMPREGADA COM BANHEIRO e BANHEIRO DE SERVIÇO; **Pavimento Superior:** CIRCULAÇÃO, HALL ÍNTIMO COM VARANDA, 04(QUATRO) SUÍTES, SENDO UMA MÁSTER COM CLOSET e VARANDA, com 383,01m² de área total construída, no valor venal de R\$ 315.811,98. Dou fé. O Suboficial.

R3-158.573 - Goiânia, 08 de janeiro de 2014. Nos termos do Contrato por Instrumento com Eficácia de Escritura Pública, Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Lei nº 9.514/97 - Venda e Compra de Imóvel, datado de 29/11/2013, protocolado sob nº 531.830 em 02/01/2014, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 487.157.276-53, venderam o imóvel objeto desta matrícula para RAFAEL LOPES VIEIRA SILVA, corretor de imóveis, portador da CI nº 3.164.609-DGPC/GO e do CPF nº 818.445.301-91, e MARIA FABIANA FERREIRA DE LIMA VIEIRA, técnica em enfermagem, portadora da CI nº 4.149.278-SSP/GO e do CPF nº 941.258.051-72, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 1.380.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 554.9908-0 de 27/12/2013; bem como foram-me apresentadas as certidões fiscais estadual dos outorgantes vendedores exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R4-158.573 - Goiânia, 08 de janeiro de 2014. Ainda pelo contrato noticiado no R3 acima, os agora proprietários já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 1.100.000,00 a ser resgatada no prazo de 360 meses, em prestações mensais a partir de 29/12/2013, à taxa nominal de juros de 9,10% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 30 (trinta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 1.380.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av-5-158.573 - Protocolo n. 672639, de 10/09/2018. AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Por requerimento firmado em 04/09/2018 e certidão emitida em 27/08/2018, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraída do Processo n.5286161.32.2018.8.09.0051, procedo a esta averbação para consignar, nos termos do art. 828do Código de Processo Civil, a existência de Execução, proposta por LEONARDO RIBEIRO BORGES, contra RAFAEL LOPES VIEIRA SILVA, cujo valor da causa é de R\$ 57.933,26. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911807121732105406438. Goiânia, 18 de setembro de 2018. Dou fé.

Av-6-158.573 - Protocolo n. 796.761, de 13/12/2021. AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Por requerimento firmado em

Continua no verso.

Pedido n. 988.770, de 04/09/2025, emitido em 06/10/2025 às 07:08:52

Página 1 de

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América,
✉ contato@lri.go.com.br

lri.go.com

Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (035.160.141-48)



Selo digital



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 158.573

CNM: 026013.2.0158573-39

03/12/2021 e Certidão Narrativa, datada de 30/11/2021, extraída Processo n. 5296330-15.2017.8.09.0051, expedida pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível e Arbitragem da Comarca de Goiânia-GO, procedo a esta averbação para consignar, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, a existência da Ação de Cumprimento de Sentença, proposta pela SPE MEGA MODA SHOPPING contra RAFAEL LOPES VIEIRA SILVA, já qualificado, cujo valor da causa é de R\$ 29.727,12. Emolumentos: R\$ 34,05. FUNDESP: R\$ 3,41. FUNESP: R\$ 2,72. Estado: R\$ 1,02. FECAD: R\$ 0,54. FUNPES: R\$ 0,82. FUNEMP: R\$ 1,02. FUNCOMP: R\$ 1,02. FEPADSAJ: R\$ 0,68. FUNPROGE: R\$ 0,68. FUNDEPEG: R\$ 0,43. FEMAL-GO: R\$ 0,85. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 0,43. ISS: R\$ 1,70. Total: R\$ 49,37. Selo Digital n. 00122112133024609640060. Goiânia, 21 de dezembro de 2021. Dou fé.

Av-7-158.573 - Protocolo n. 988.770, de 04/09/2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 03/09/2025 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome do Credor Fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificado, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelos devedores fiduciários, após devidamente intimados. Avaliação Fiscal: R\$ 2.249.806,11. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92414114, emitido em 05/09/2025. Emolumentos: R\$ 2.127,32. FUNDESP: R\$ 212,73. FUNEMP: R\$ 63,82. FUNCOMP: R\$ 127,64. FEPADSAJ: R\$ 42,55. FUNPROGE: R\$ 42,55. FUNDEPEG: R\$ 26,59. ISS: R\$ 106,37. Total: R\$ 2.749,57. Selo Digital n. 00122509012959725430583. Goiânia, 03 de outubro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).

Av-8-158.573 - Protocolo n. 988.770, de 04/09/2025. **DADOS DO IMÓVEL.** Por requerimento firmado em 03/09/2025 e Laudo de Avaliação n. 92414114 emitido em 05/09/2025, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **365.014.0182.0006** e o CEP sob n. **74366-016**. Emolumentos: R\$ 42,63. FUNDESP: R\$ 4,26. FUNEMP: R\$ 1,28. FUNCOMP: R\$ 2,56. FEPADSAJ: R\$ 0,85. FUNPROGE: R\$ 0,85. FUNDEPEG: R\$ 0,53. ISS: R\$ 2,13. Total: R\$ 55,09. Selo Digital n. 00122509012959725430583. Goiânia, 03 de outubro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **158.573** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 988.770 de 04/09/2025 - Instrumento Particular.

Emols.:	R\$	88,84	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundes.:	R\$	8,88	Funemp.:	R\$	2,67
Funcomp:	R\$	5,33	Fepadsaj.:	R\$	1,78
Funproge:	R\$	1,78	Fundepeg.:	R\$	1,11
ISS:	R\$	4,44	Total:	R\$	134,00

Selo digital n. **00122510016096434420727**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (035.160.141-48)

Goiânia/GO, 06 de outubro de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

